



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Aos 19 dias do mês de abril de 2023, compareceu à sede da **3ª Vara do Trabalho de Erechim** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1934/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Adriana Kunrath, pelo Diretor de Secretaria, Adarlan Dedonato Pedroso, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 13/11/2012

Data da última correção realizada: 05/05/2022

Jurisdição: Aratiba, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios, Viadutos, Áurea

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 19/04/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Erechim pertence à 90ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adriana Kunrath	Juíza do Trabalho Titular	24/05/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/04/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que atuaram no período correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total
1 Adriana Kunrath	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 24/05/2021	Há 1 ano, 10 meses e 23 dias*
2 Deise Anne Longo	Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Erechim	



		07/02 a 26/02/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
		11/07 a 09/08/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		01/02 a 20/02/2023	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
3	Eduardo Batista Vargas	Juiz do Trabalho Substituto		
		05 a 19/12/2022	Atuação como Juiz Auxiliar	15 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/04/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza do Trabalho Titular	Adriana Kunrath	Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias
			11/07/2022 a 09/08/2022	30 dias
			01/02/2023 a 20/02/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/04/2023)

3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Adarlan Dedonato Pedroso	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	30/03/2015
2	Aline Soares Arcanjo	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	11/05/2021
3	Michael Miotto	AJAJ	Assistente Gabinete Primeiro Grau (FC04)	06/08/2019
4	Roberta de Azambuja Gomes	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	21/11/2012
5	Sidinei Gallina	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	21/10/2013
6	Camila Lawall	AJAJ	Calculista (FC04)	05/08/2019
7	Barbara Haack Presta	TJAA	-	15/12/2022
8	Gilmar da Rosa Machado	TJAA	-	27/09/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/04/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 12/04/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos 12 meses.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Roberta de Azambuja Gomes	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
	LTS - Tratamento de Saúde	7
Sidinei Gallina	LTS - Tratamento de Saúde	12



	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Adarlan Dedonato Pedroso	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Gilmar da Rosa Machado	LTS - Tratamento de Saúde	53
	LPF - Doença em pessoa da família	4
Michael Miotto	LTS - Tratamento de Saúde	3
Barbara Haack Presta	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/04/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 12/04/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,55**, a **13^o** colocada entre as 27 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (78%), é de **0,43**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **6^a posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

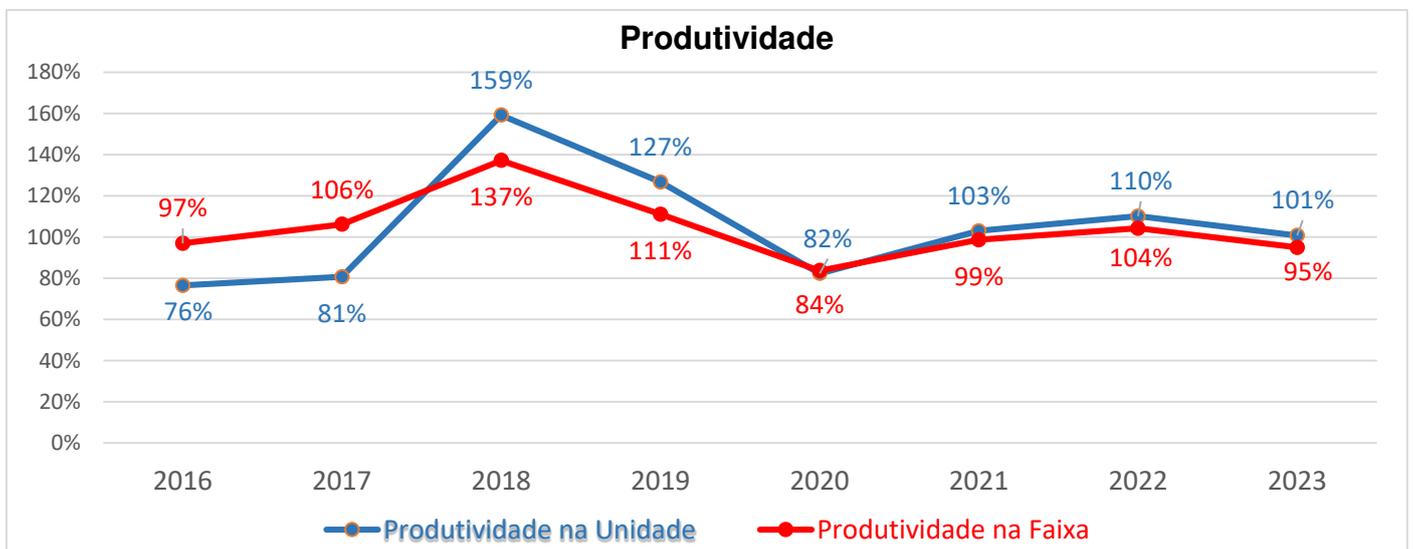
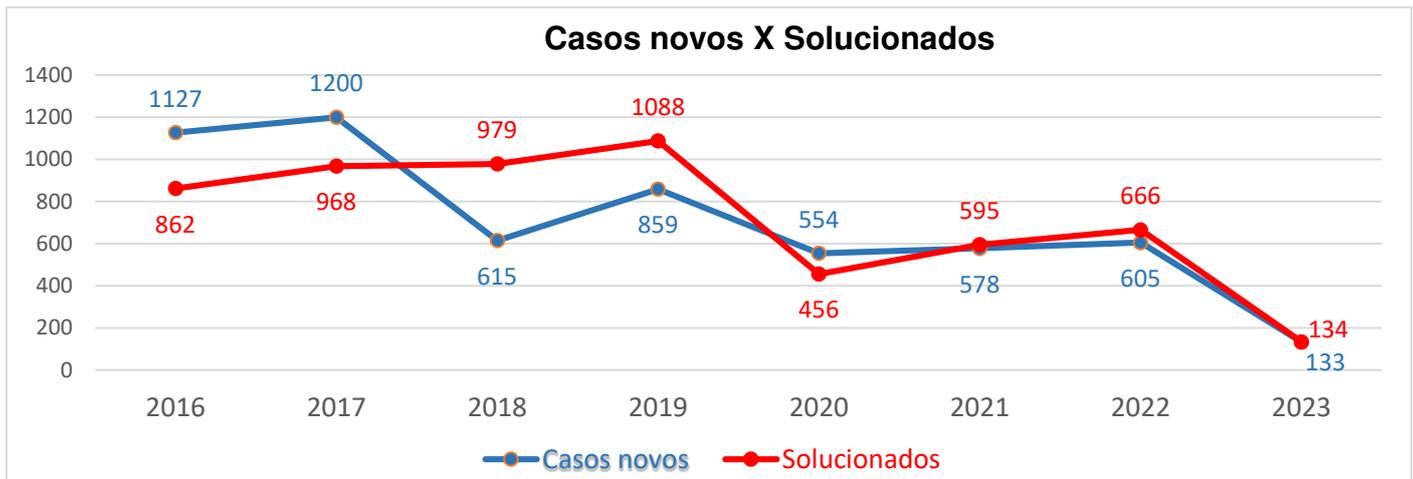
5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

3ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.127	862	76,49%	96,89%
2017	1.200	968	80,67%	106,17%
2018	615	979	159,19%	137,17%
2019	859	1.088	126,66%	111,06%
2020	554	456	82,31%	83,65%
2021	578	595	102,94%	98,62%
2022	605	666	110,08%	104,22%
2023 (até 31/03)	133	134	100,75%	94,94%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



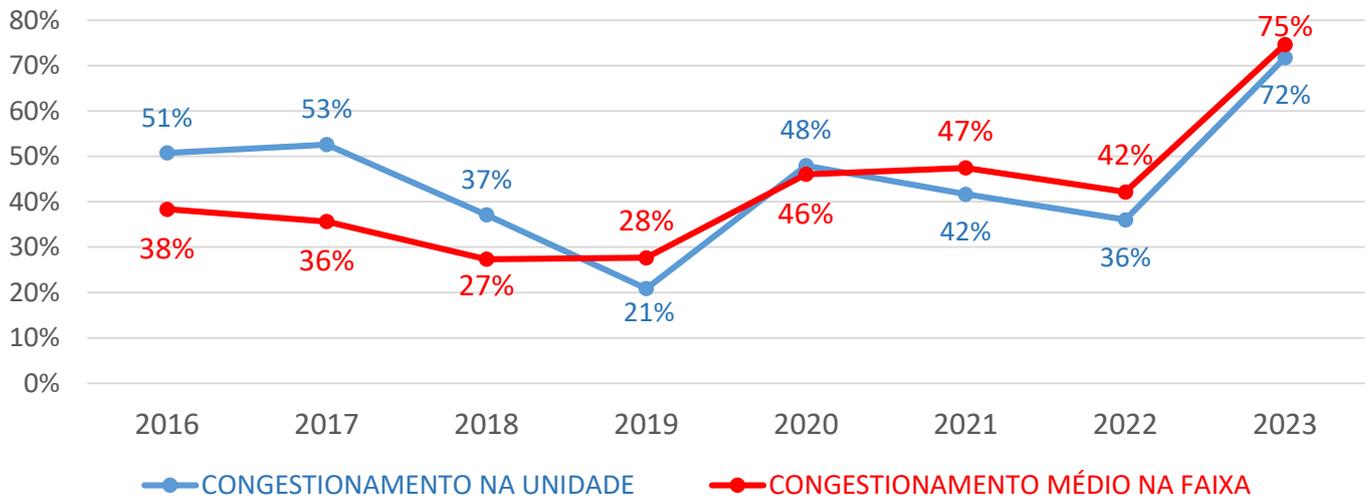
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	622	843	941	510	321	440	434	340
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.129	1.200	616	865	555	580	607	134
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.751	2.043	1.557	1.375	876	1.020	1.041	474
D Processos solucionados	862	968	979	1.088	456	595	666	134
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	50,77%	52,62%	37,12%	20,87%	47,95%	41,67%	36,02%	71,73%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	38,36%	35,64%	27,34%	27,67%	46,06%	47,47%	42,15%	74,67%



Congestionamento na fase de conhecimento

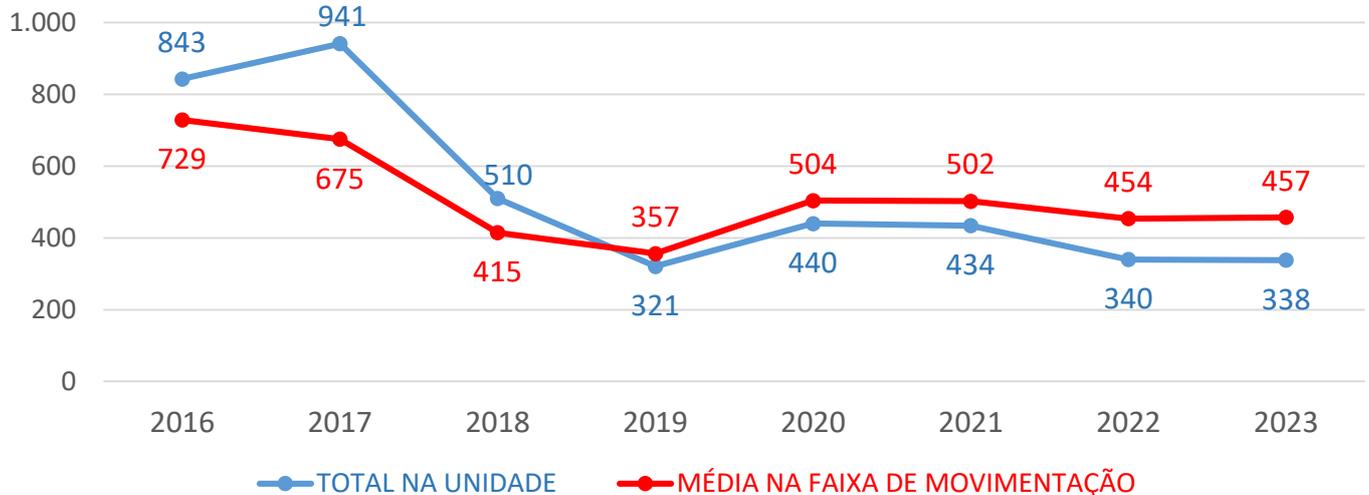


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Processos em instrução	743	898	485	309	440	415	271	266
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	29	42	19	5	0	19	43	51
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	71	1	6	7	0	0	26	21
TOTAL NA UNIDADE	843	941	510	321	440	434	340	338
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	729	675	415	357	504	502	454	457

Pendentes de solução no conhecimento

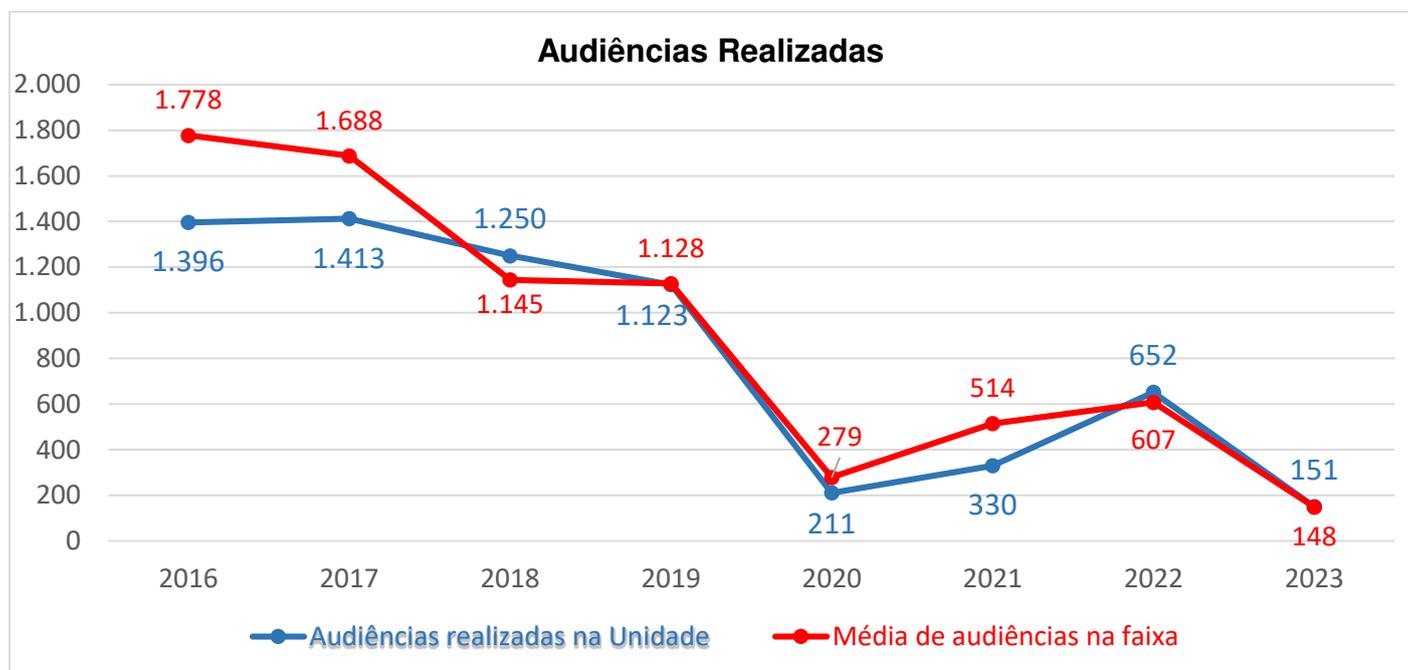




5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

3ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.396	1.778	78,53%
2017	1.413	1.688	83,70%
2018	1.250	1.145	109,21%
2019	1.123	1.128	99,57%
2020	211	279	75,70%
2021	330	514	64,17%
2022	652	607	107,35%
2023 (até 31/03)	151	148	101,70%



5.4.2 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 01/04/2022 a 31/03/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Adriana Kunrath	223	360	157	43	6	789
TOTAL NA UNIDADE	223	360	157	43	6	789
MÉDIA NA FAIXA	149	362	65	92	16	684



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.3 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quarta-feira. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	P	U	-	-
Tarde	I, U, P	P	-	-	-

(Fonte: Informações da Magistrada e da Secretária de Audiências em 30/03/2023)

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Diretor esclarece que, em regra, “são 12 (doze) instruções em ordinário e 5 (cinco) instruções em sumaríssimos, mas esse número varia, com redução da quantidade de instruções em razão da complexidade da prova, ou mesmo aumento, em processos que utilizam prova emprestada ou porque a prova é singela. Audiências iniciais, ordinariamente, são em pauta extra, podendo ocorrer nos dias de pauta de instrução, quando não se consegue aproveitar a pauta, o que tem ocorrido em função dos prazos em dias úteis e das perícias. Os sumaríssimos em que há pedido que enseja prova pericial são incluídos na pauta de iniciais, com os processos ordinários, em razão da necessidade de cisão da audiência. O processo sumaríssimo acima referido como instrução, refere-se a sumaríssimo em pauta UNA ou decorrente da cisão da audiência em razão do pedido de perícia. As audiências são presenciais na grande maioria, salvo as audiências iniciais, que são telepresenciais. Algumas poucas audiências de instrução são híbridas, em razão de pedido de oitiva de testemunhas residentes fora da comarca ou quando uma das partes se muda também no curso da instrução. Audiências telepresenciais de instrução são raras”.

5.4.4 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	11/05/2023	11/05/2023
Una Sumaríssimo	07/06/2023	11/05/2023
Instrução	22/08/2023	18/04/2023
Tentativa de acordo em execução	Pauta extra, conforme pedido	Pauta extra, conforme pedido
CPIs	*	*



(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 30/03/2023)

*CPIs – não tem havido pedido e as do SISDOV são feitas pela CCDF Erechim/RS

5.4.5 Adiamento de Pauta

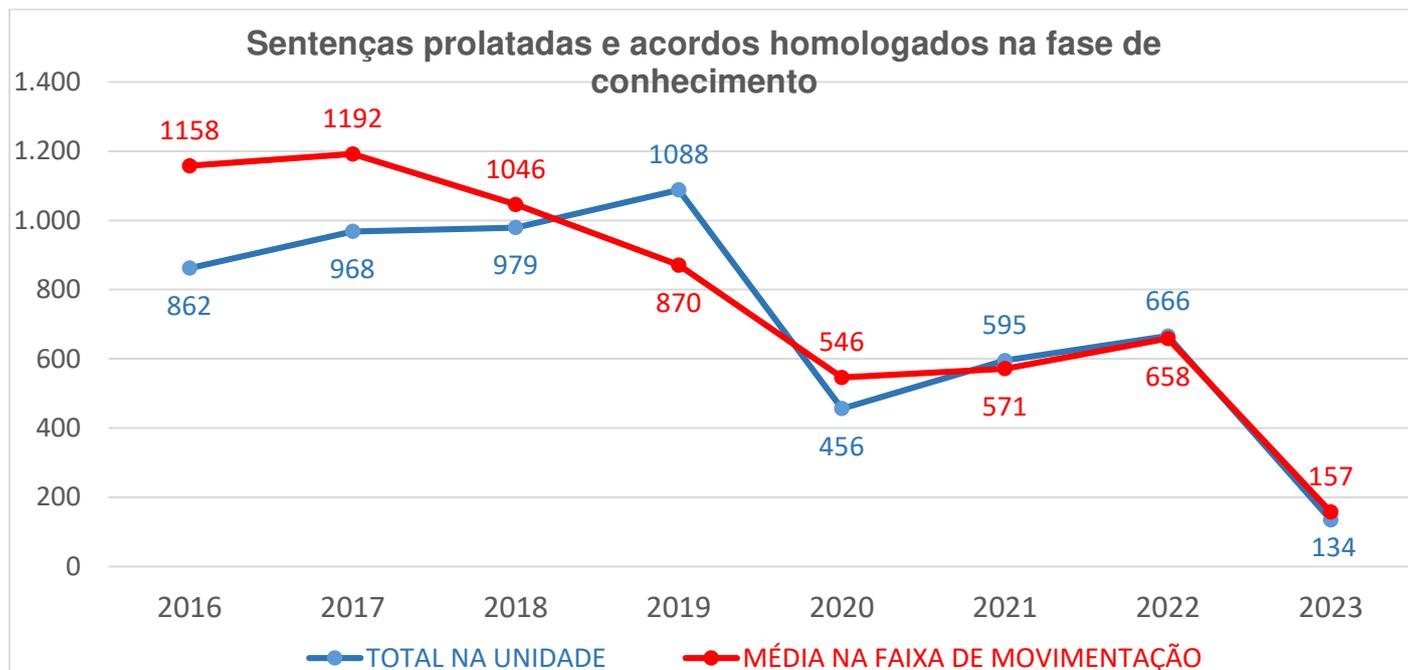
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/04/2022 a 31/03/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	789	96	12,17%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	-	-	-
TOTAL	789	96	12,17%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

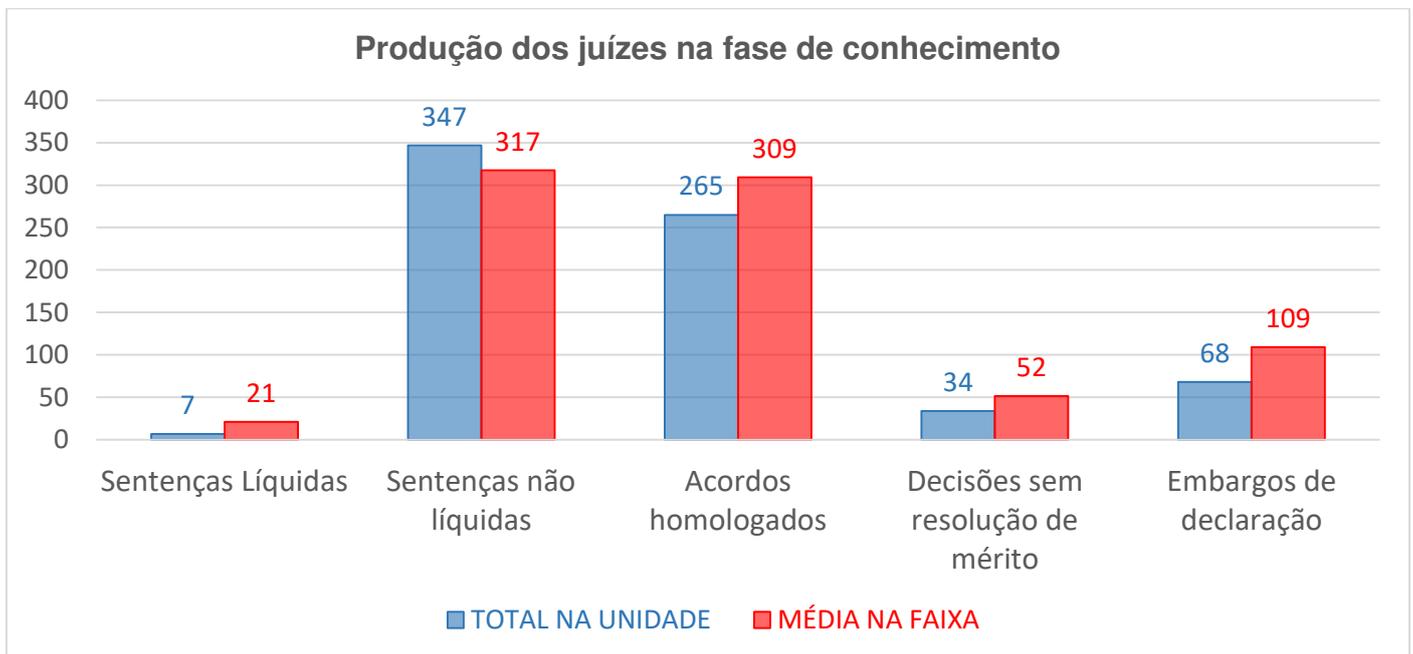
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Conciliações	402	378	405	601	231	267	261	58
Julgamentos com resolução de mérito	338	432	472	394	177	272	362	69
Julgamentos sem resolução de mérito	122	158	102	93	48	56	43	7
TOTAL NA UNIDADE	862	968	979	1.088	456	595	666	134
MÉDIA NA FAIXA	1.158	1.192	1.046	870	546	571	658	157





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/04/2022 a 31/03/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adriana Kunrath	7	340	257	30	66
Cloceimar Lemes Silva	0	1	0	0	0
Deise Anne Longo	0	0	7	4	1
Eliseu Cardozo Barcellos	0	1	0	0	0
Felipe Jakobson Lerrer	0	1	0	0	0
Fernando Reichenbach	0	1	0	0	0
Paula Silva Rovani Weiler	0	1	0	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	2	0	0	0
Juiz não informado	0	0	1	0	0
TOTAL NA UNIDADE	7	347	265	34	68
MÉDIA NA FAIXA	21	317	309	52	109



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 19/04/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 18/04/2023, às 02h56min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:



	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020010-46.2022.5.04.0523*	Adriana Kunrath	01/12/2022	64
02	0020104-62.2020.5.04.0523*	Adriana Kunrath	01/12/2022	64
03	0020470-33.2022.5.04.0523*	Adriana Kunrath	01/12/2022	64
04	0020142-06.2022.5.04.0523*	Adriana Kunrath	06/12/2022	62
05	0020293-69.2022.5.04.0523*	Adriana Kunrath	09/12/2022	60
06	0020414-97.2022.5.04.0523*	Adriana Kunrath	09/12/2022	60
07	0020176-78.2022.5.04.0523*	Adriana Kunrath	14/12/2022	57
08	0020377-70.2022.5.04.0523*	Adriana Kunrath	14/12/2022	57
09	0020433-06.2022.5.04.0523*	Adriana Kunrath	14/12/2022	57
10	0020063-27.2022.5.04.0523*	Adriana Kunrath	10/01/2023	52
11	0020191-50.2022.5.04.0522*	Adriana Kunrath	10/01/2023	52
12	0020361-53.2021.5.04.0523	Adriana Kunrath	10/01/2023	52
13	0020405-75.2021.5.04.0522*	Adriana Kunrath	10/01/2023	52
14	0020450-76.2021.5.04.0523	Adriana Kunrath	10/01/2023	52
15	0020451-61.2021.5.04.0523*	Adriana Kunrath	10/01/2023	52
16	0020505-27.2021.5.04.0523*	Adriana Kunrath	10/01/2023	52
17	0020535-62.2021.5.04.0523*	Adriana Kunrath	10/01/2023	52
18	0020543-42.2021.5.04.0523*	Adriana Kunrath	10/01/2023	52
19	0020411-45.2022.5.04.0523*	Adriana Kunrath	24/01/2023	42
20	0020053-80.2022.5.04.0523*	Adriana Kunrath	26/01/2023	40
21	0020139-51.2022.5.04.0523*	Adriana Kunrath	26/01/2023	40
22	0020519-74.2022.5.04.0523	Adriana Kunrath	01/02/2023	37
23	0020275-48.2022.5.04.0523	Adriana Kunrath	22/02/2023	36
24	0020425-29.2022.5.04.0523	Adriana Kunrath	22/02/2023	36
25	0020438-28.2022.5.04.0523	Adriana Kunrath	22/02/2023	36
26	0020088-11.2020.5.04.0523	Adriana Kunrath	24/02/2023	34
27	0020551-79.2022.5.04.0523	Adriana Kunrath	24/02/2023	34
28	0020284-10.2022.5.04.0523	Adriana Kunrath	28/02/2023	32
29	0020215-75.2022.5.04.0523	Adriana Kunrath	02/03/2023	30
30	0020272-93.2022.5.04.0523	Adriana Kunrath	02/03/2023	30

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

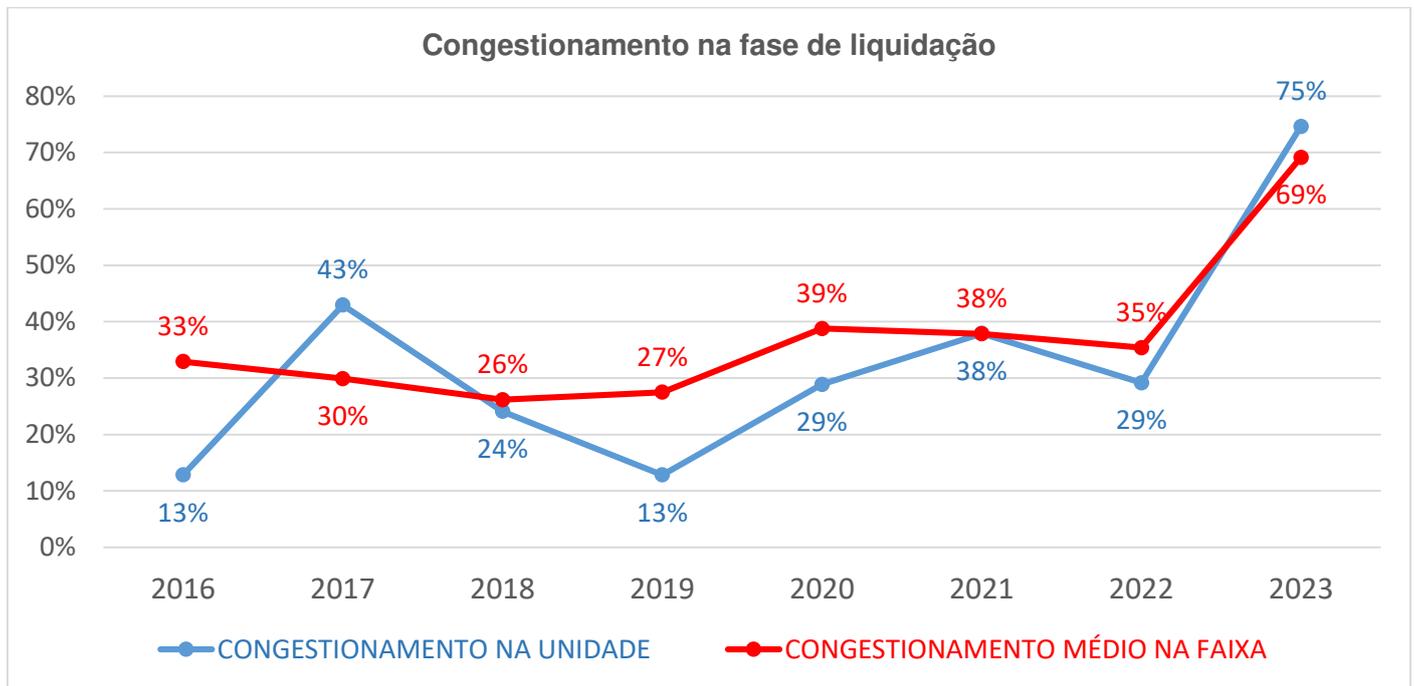
7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
A	Pendentes do período anterior	70	44	140	106	61	82	104	106
B	Liquidações iniciadas	273	289	300	315	223	203	239	28
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	343	333	440	421	284	285	343	134
D	Liquidações finalizadas	299	190	334	367	202	177	243	34
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		12,83%	42,94%	24,09%	12,83%	28,87%	37,89%	29,15%	74,63%



CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	32,91%	29,91%	26,15%	27,49%	38,78%	37,84%	35,40%	69,13%
--	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------



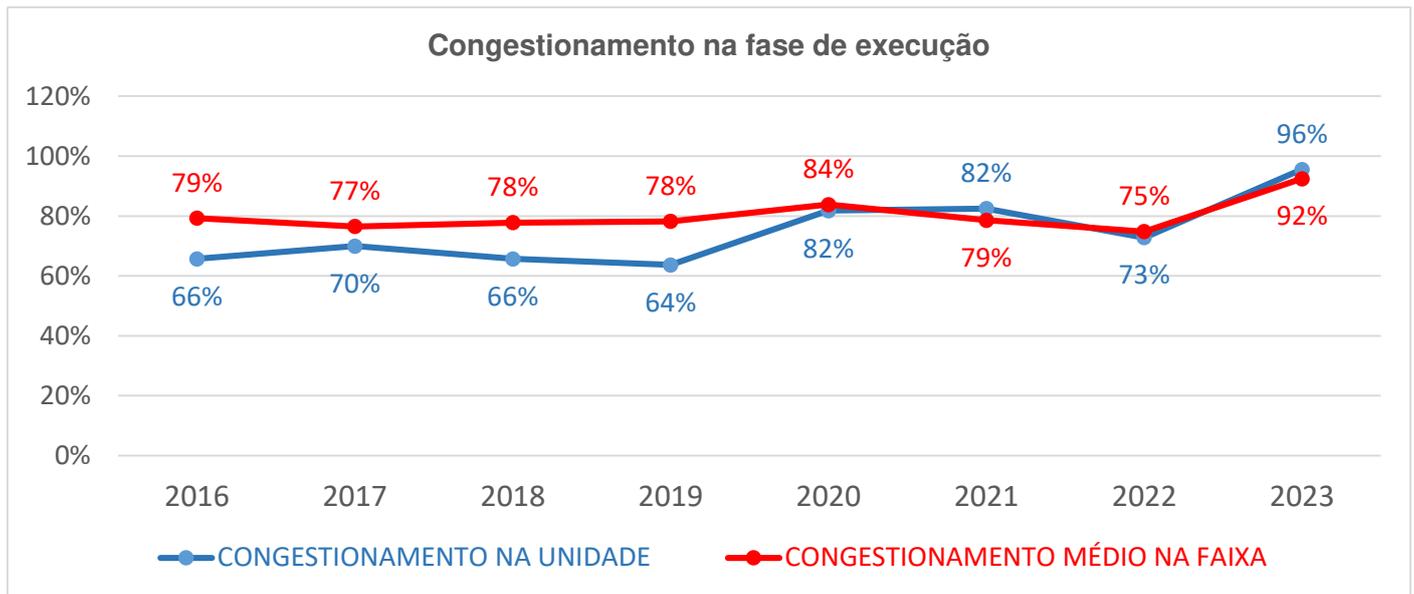
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	85	92	196	216	226	312	327	366
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	438	476	492	535	577	544	548	499
C	Total de execuções pendentes do período anterior	523	568	688	751	803	856	875	865
D	Execuções Iniciadas	345	280	458	512	245	222	287	36
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	868	848	1.146	1.263	1.048	1.078	1.162	901
F	Execuções finalizadas*	298	255	393	459	191	189	316	40
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		65,67%	69,93%	65,71%	63,66%	81,77%	82,47%	72,81%	95,56%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,27%	76,52%	77,81%	78,21%	83,80%	78,59%	74,82%	92,47%

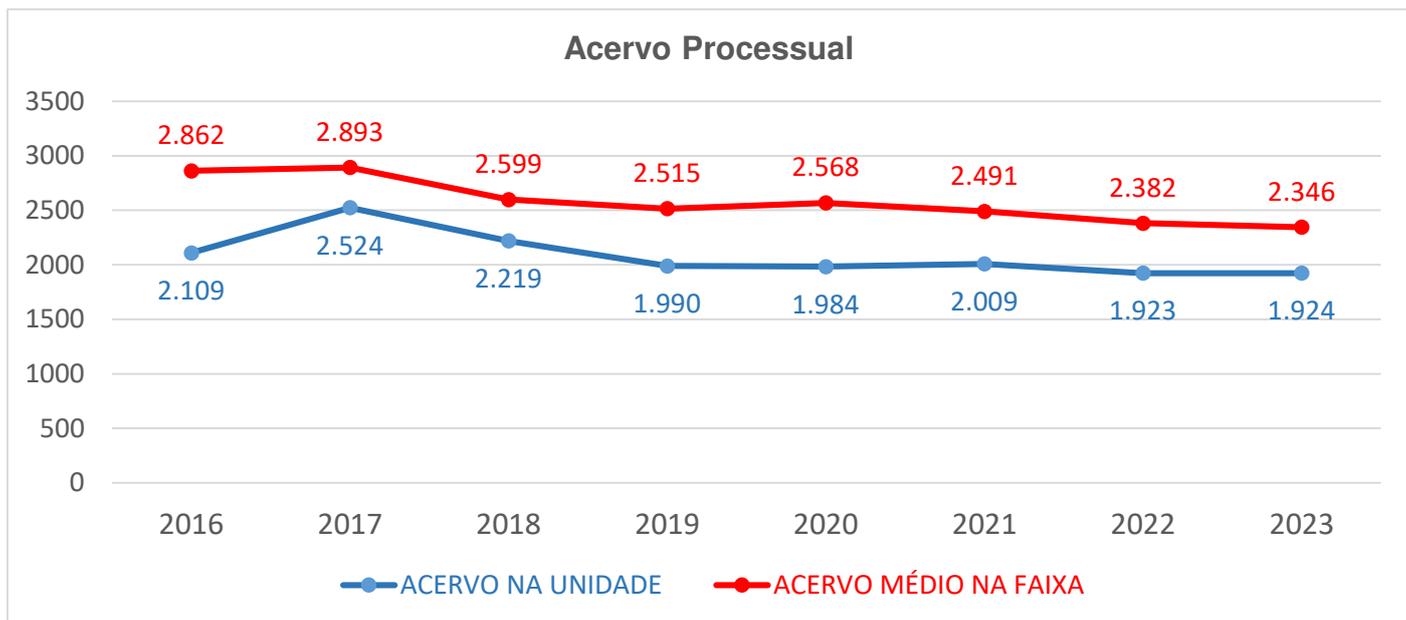
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Pendentes de solução no conhecimento	843	941	510	321	440	434	340	338
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	599	717	825	786	592	585	605	615
Pendentes de finalização na fase de liquidação	44	140	106	61	82	104	106	100
Pendentes de finalização na fase de execução	568	688	751	803	856	875	865	862
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	55	38	27	19	14	11	7	9
ACERVO NA UNIDADE	2.109	2.524	2.219	1.990	1.984	2.009	1.923	1.924
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.862	2.893	2.599	2.515	2.568	2.491	2.382	2.346



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

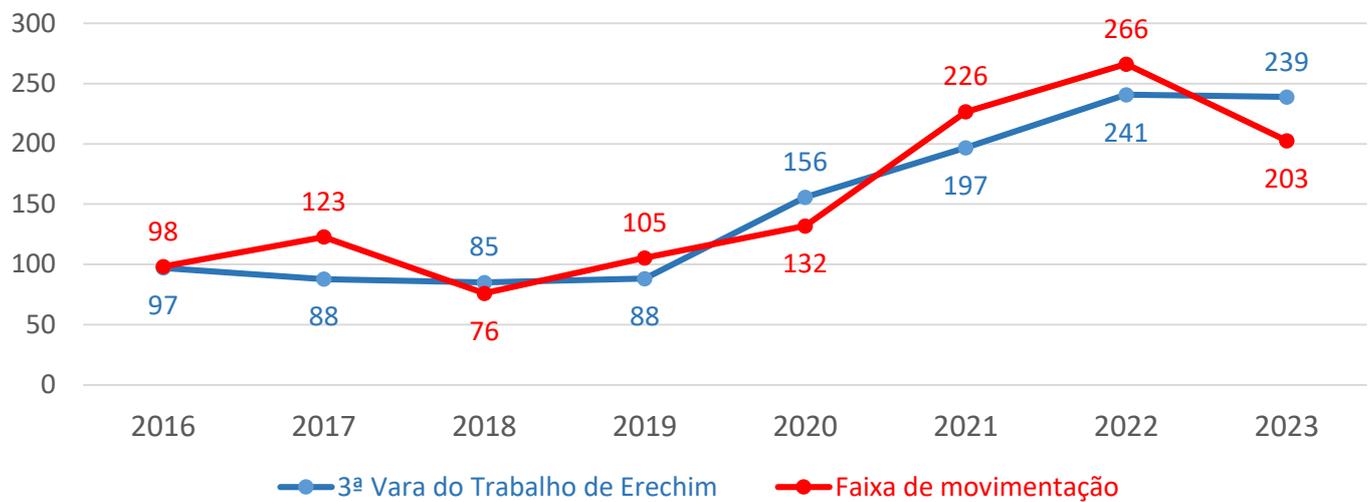
10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

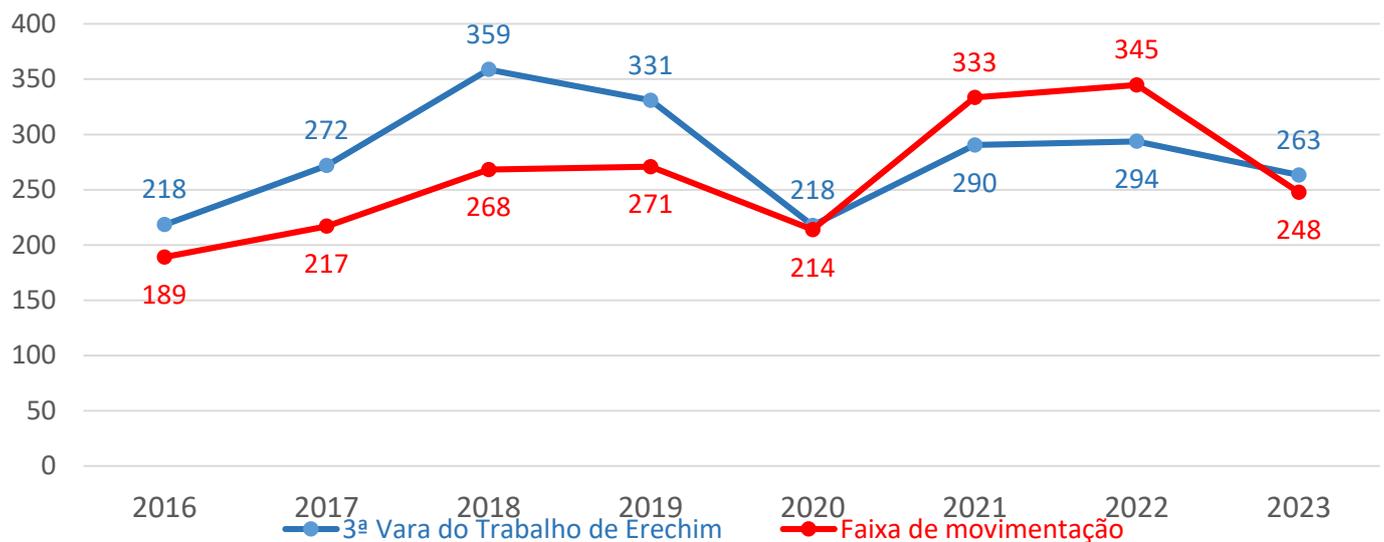
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	97	88	85	88	156	197	241	239
	Faixa de movimentação	98	123	76	105	132	226	266	203
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	218	272	359	331	218	290	294	263
	Faixa de movimentação	189	217	268	271	214	333	345	248



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

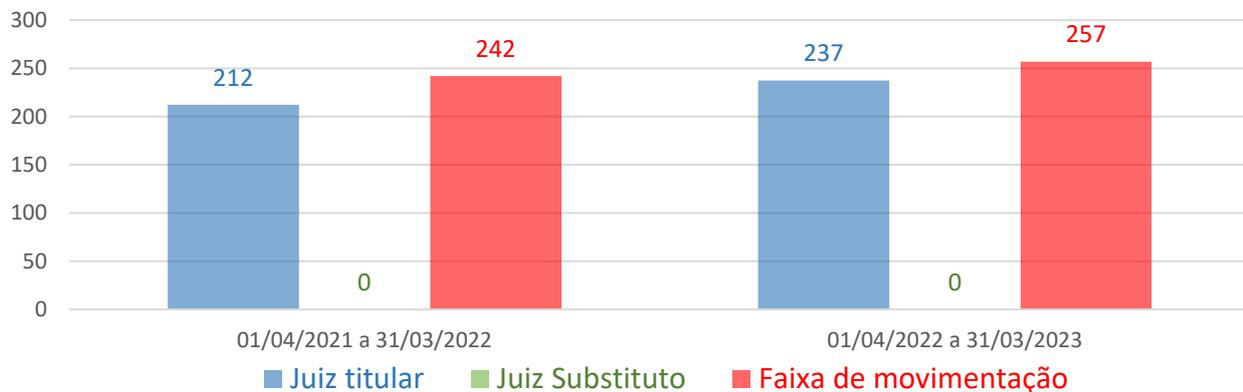


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

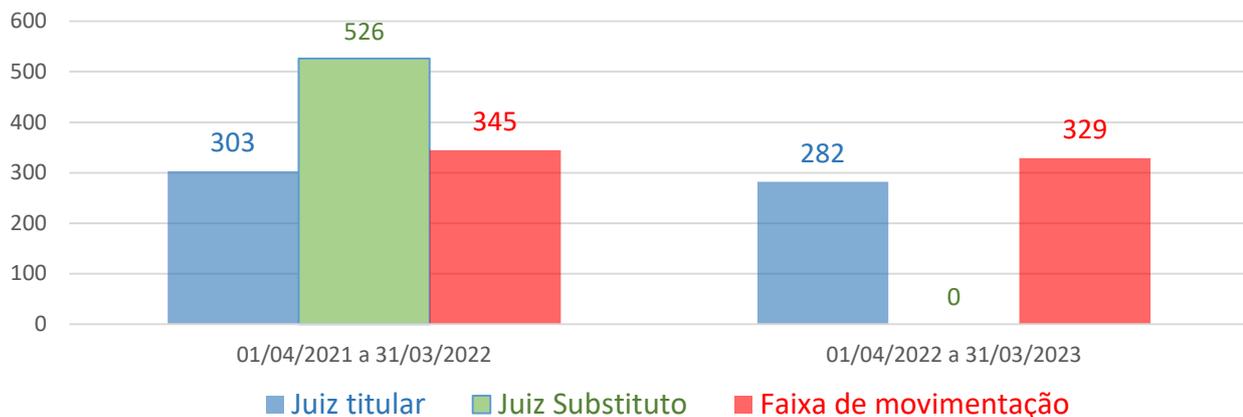
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2021 a 31/03/2022	01/04/2022 a 31/03/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	212	237	11,97%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Média na faixa de movimentação	242	257	6,20%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	303	282	-6,75%
	Juiz Substituto	526	0	-100,00%
	Faixa de movimentação	345	329	-4,58%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

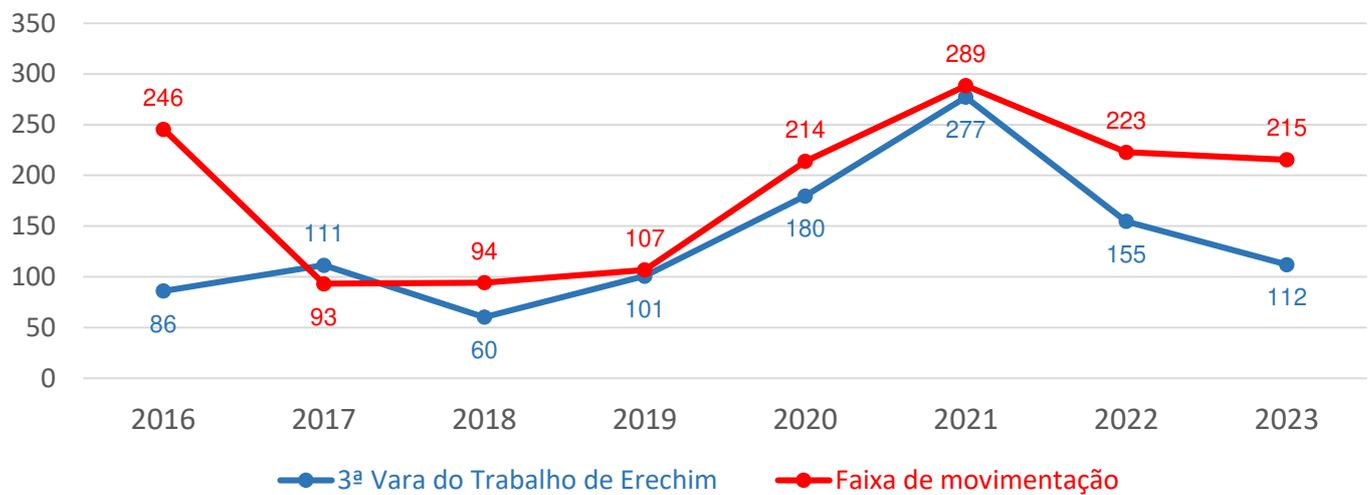


c) Idade média nos processos em instrução

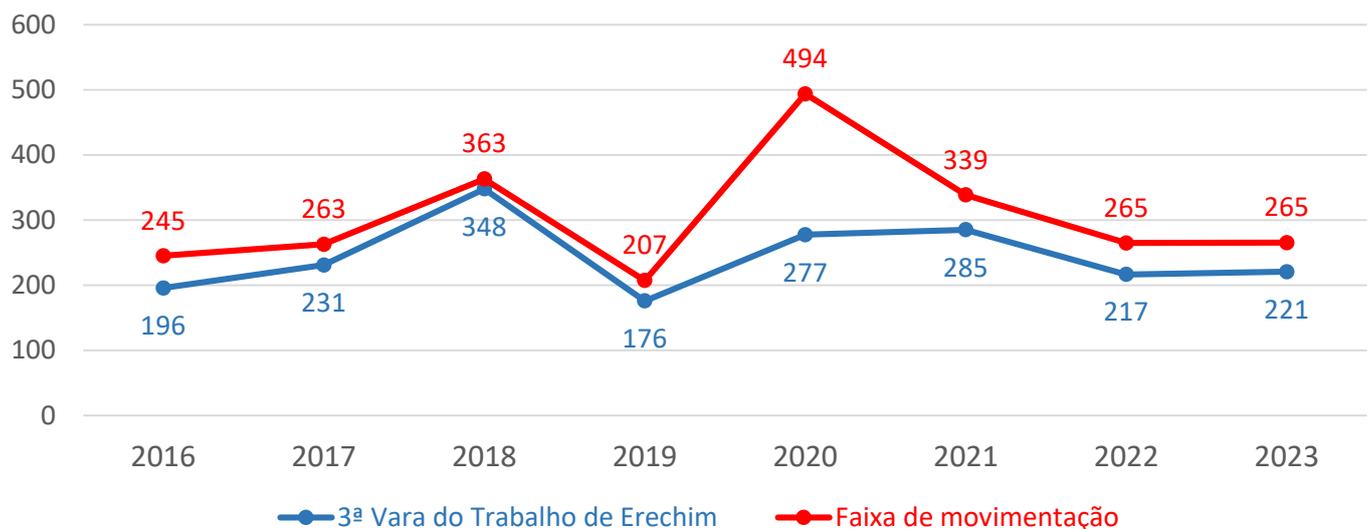
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	86	111	60	101	180	277	155	112
	Faixa de movimentação	246	93	94	107	214	289	223	215
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	196	231	348	176	277	285	217	221
	Faixa de movimentação	245	263	363	207	494	339	265	265



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

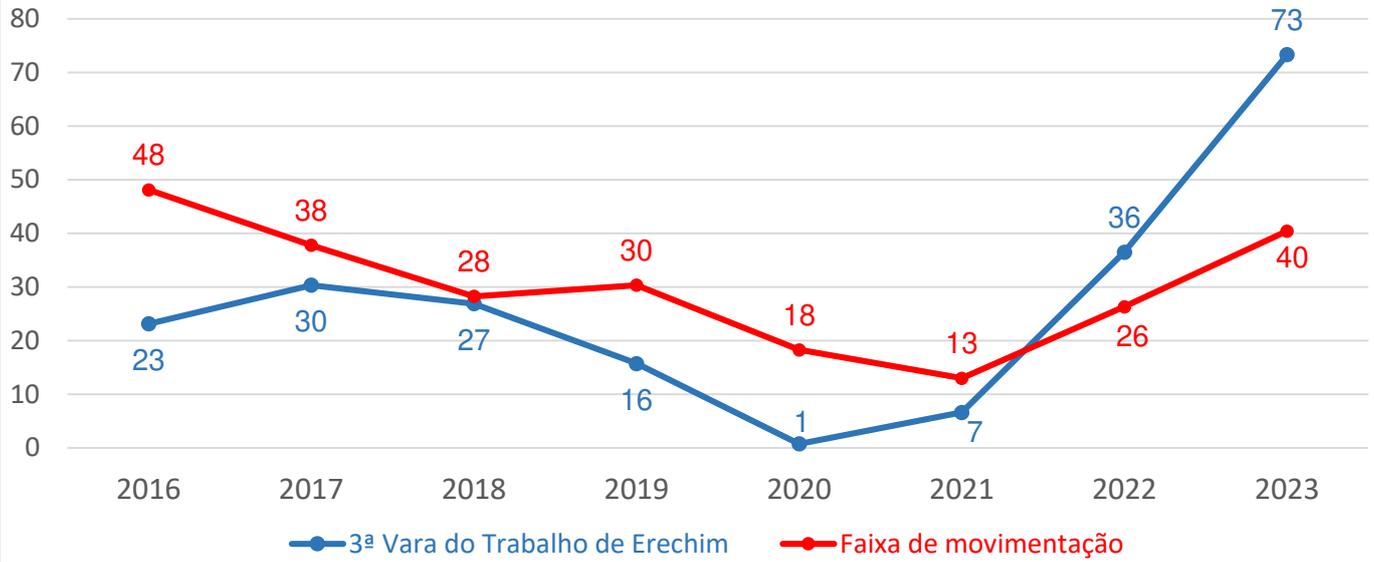
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

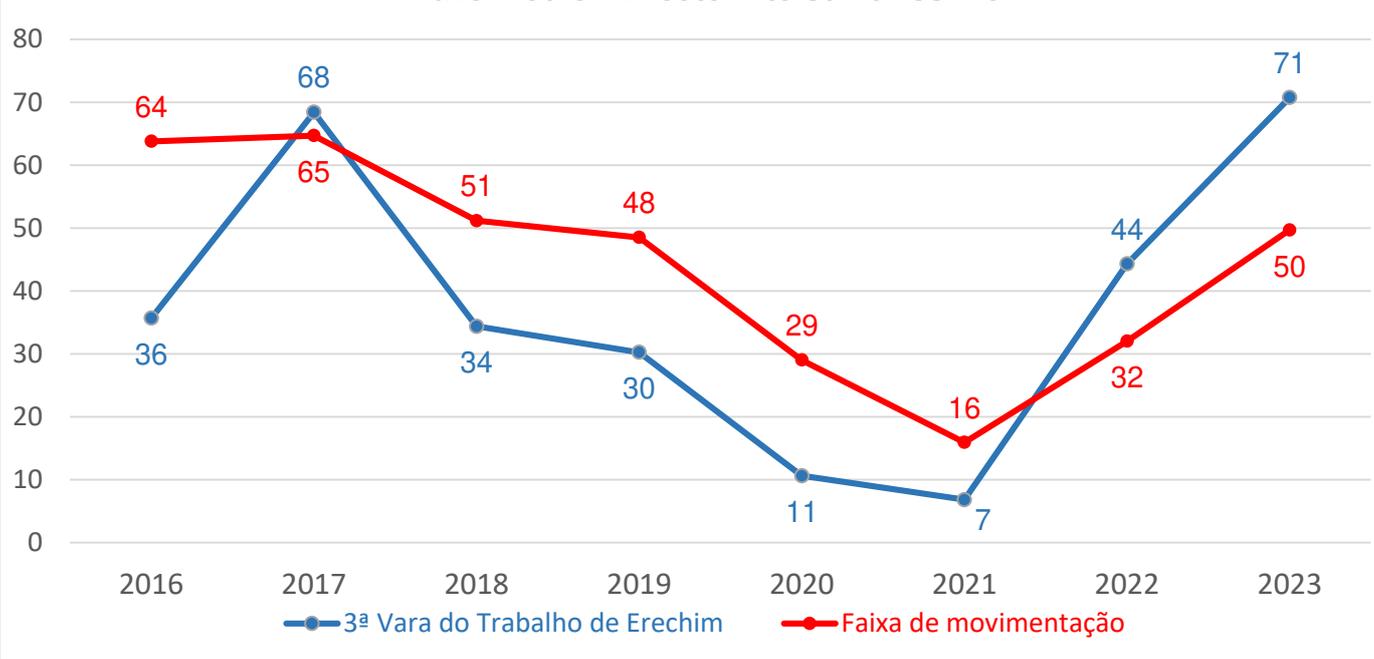
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	23	30	27	16	1	7	36	73
	Faixa de movimentação	48	38	28	30	18	13	26	40
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	36	68	34	30	11	7	44	71
	Faixa de movimentação	64	65	51	48	29	16	32	50



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

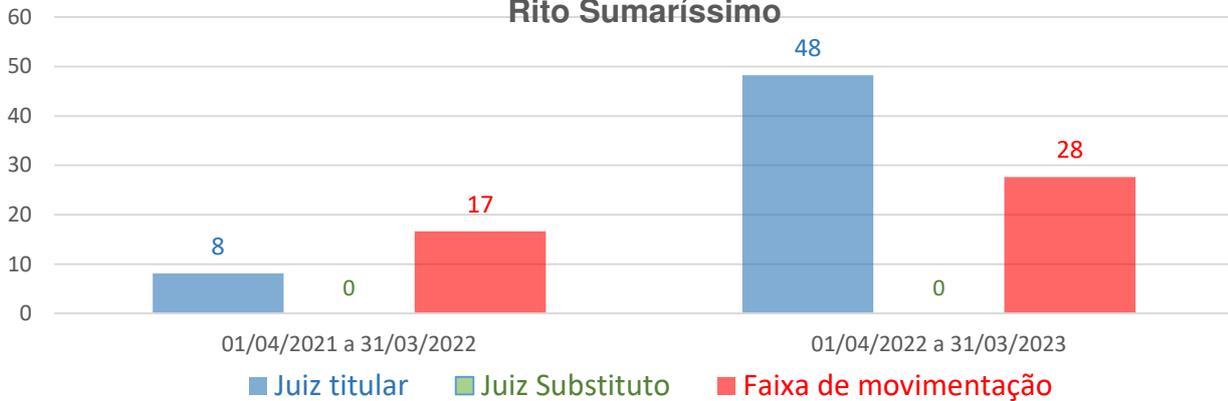


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

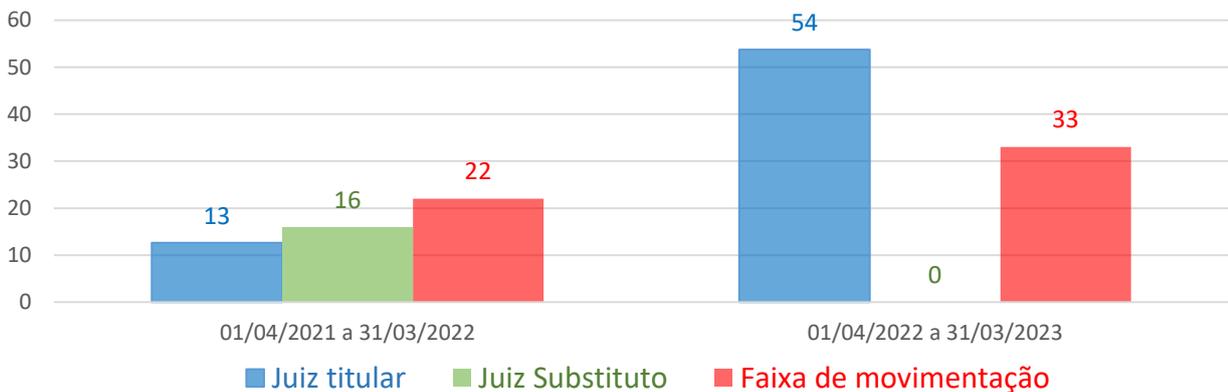
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2021 a 31/03/2022	01/04/2022 a 31/03/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	8	48	494,34%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	17	28	65,75%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	13	54	325,14%
	Juiz Substituto	16	0	-100,00%
	Faixa de movimentação	22	33	50,04%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença Exceto Rito Sumaríssimo



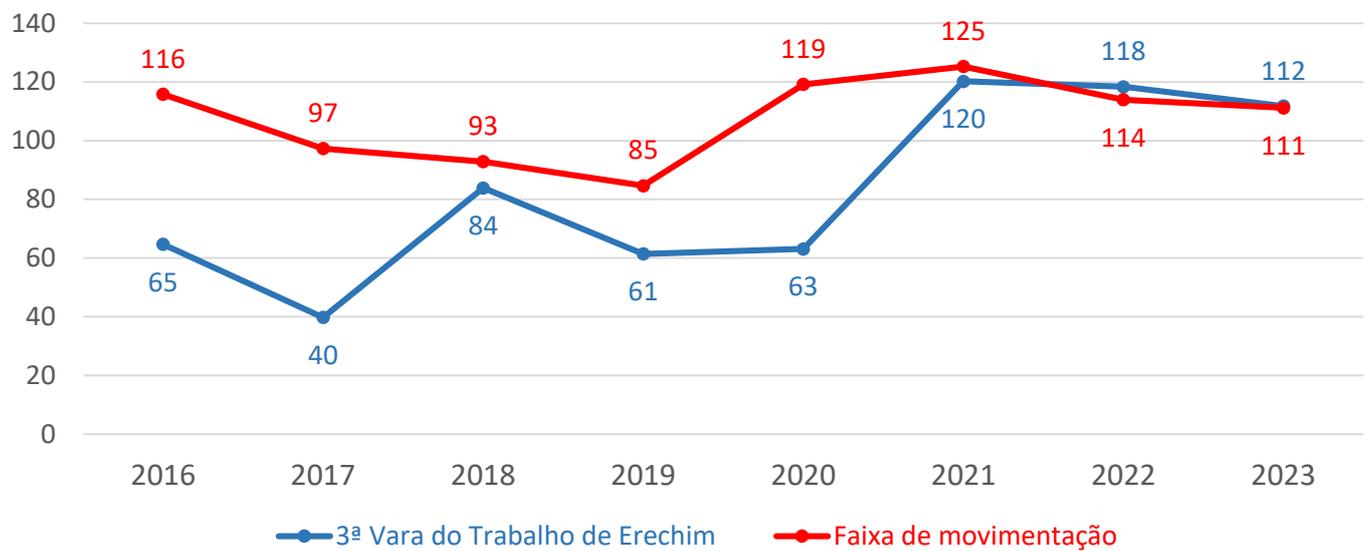
10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

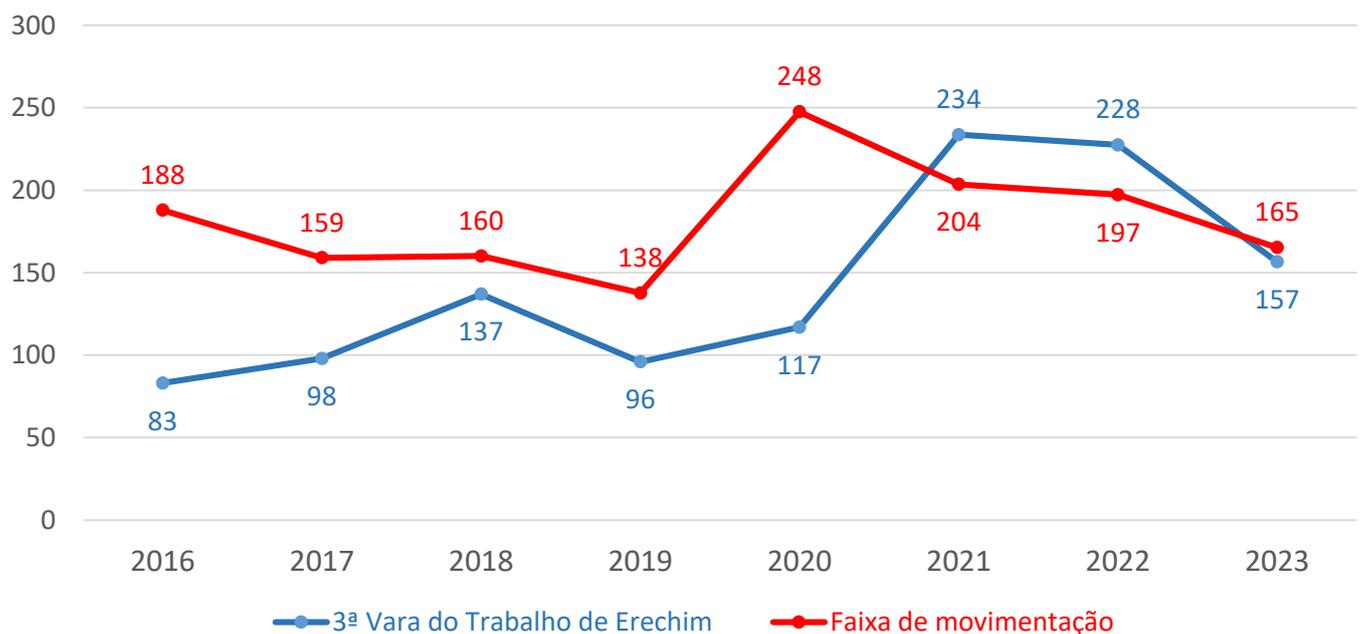
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	65	40	84	61	63	120	118	112
	Faixa de movimentação	116	97	93	85	119	125	114	111
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	83	98	137	96	117	234	228	157
	Faixa de movimentação	188	159	160	138	248	204	197	165



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

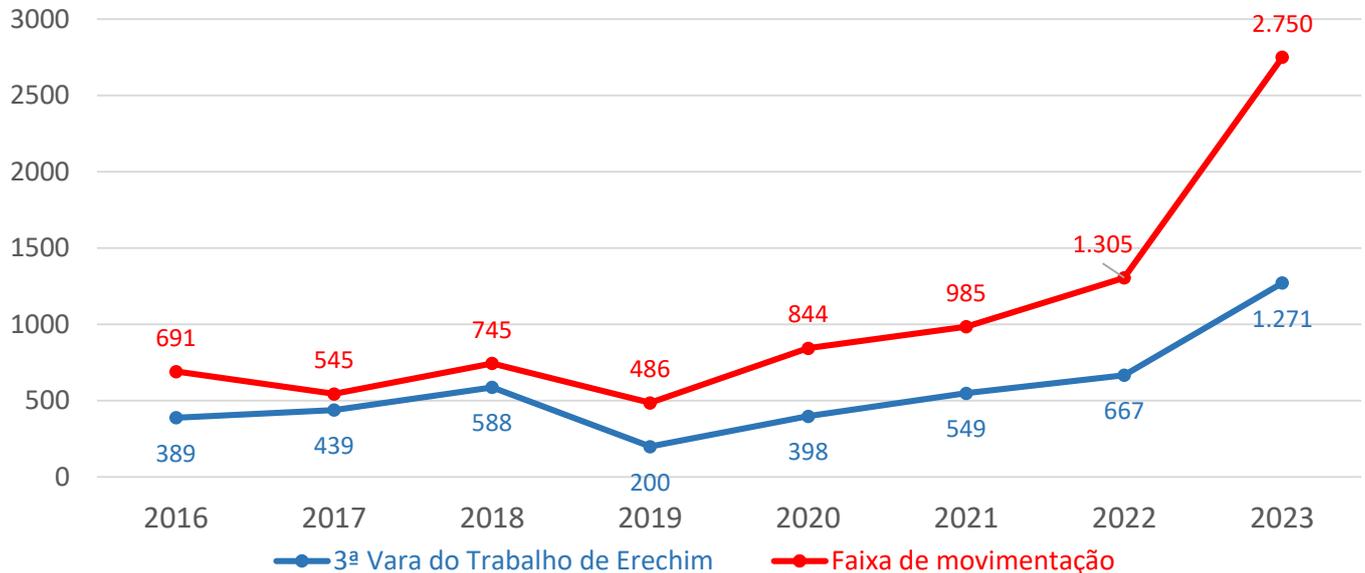
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Ente Privado	3ª Vara do Trabalho de Erechim	389	439	588	200	398	549	667	1.271
	Faixa de movimentação	691	545	745	486	844	985	1.305	2.750
Ente Público	3ª Vara do Trabalho de Erechim	734	684	664	332	640	1.003	1.068	1.035

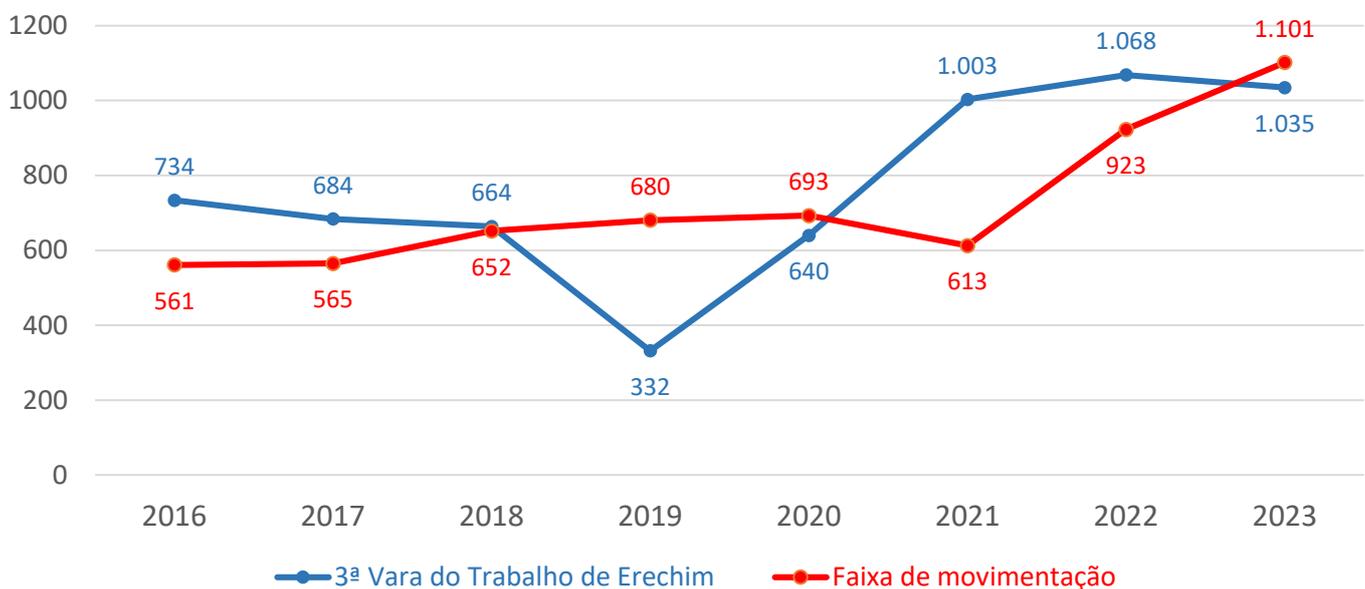


Faixa de movimentação	561	565	652	680	693	613	923	1.101
------------------------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	--------------

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

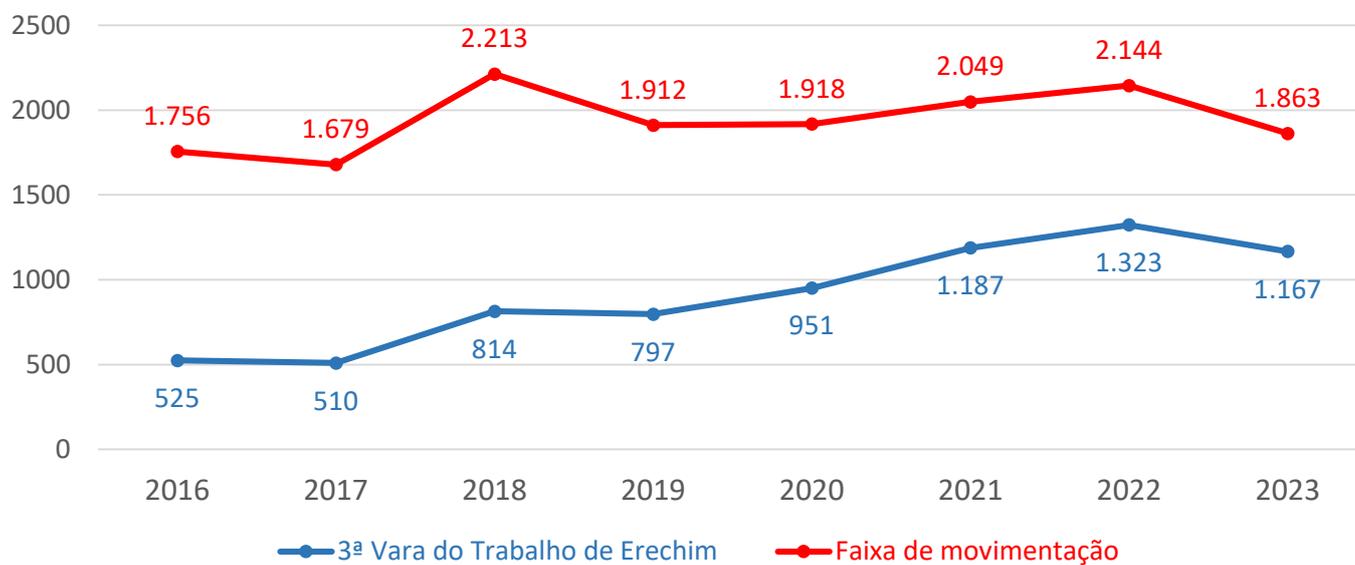


b) Idade média nos processos em execução

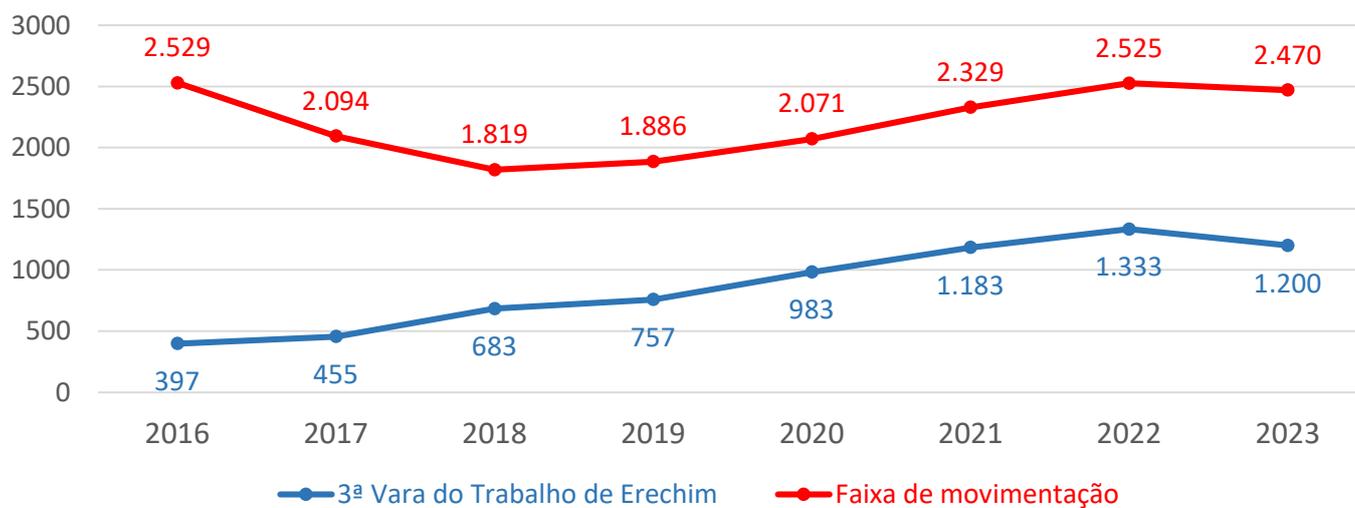
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	525	510	814	797	951	1.187	1.323	1.167
	Faixa de movimentação	1.756	1.679	2.213	1.912	1.918	2.049	2.144	1.863
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	397	455	683	757	983	1.183	1.333	1.200
	Faixa de movimentação	2.529	2.094	1.819	1.886	2.071	2.329	2.525	2.470



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



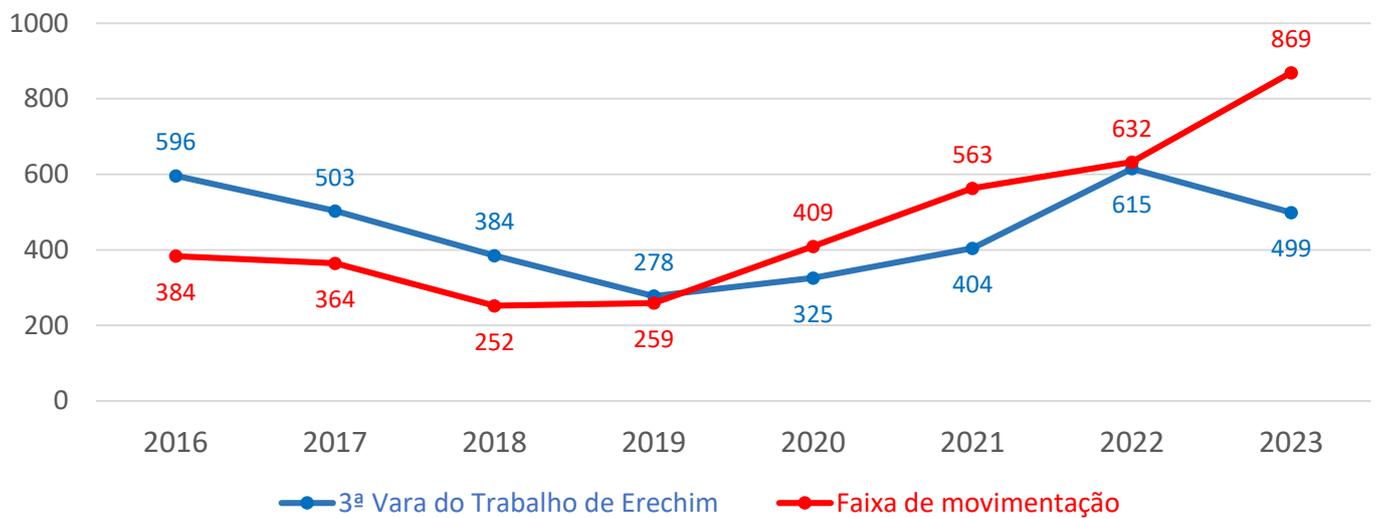
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

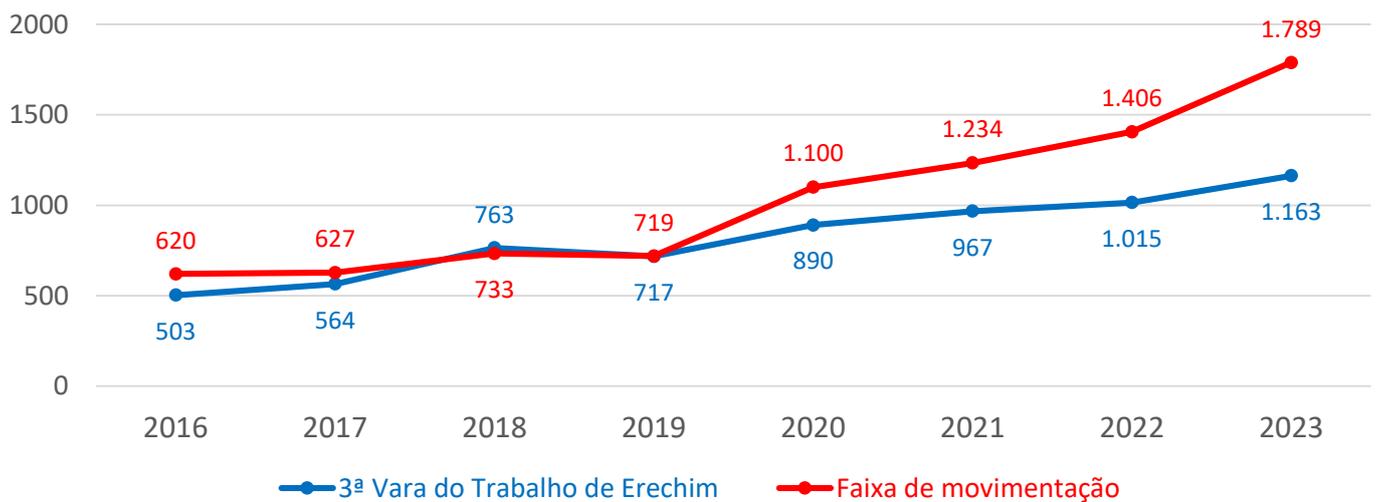
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	596	503	384	278	325	404	615	499
	Faixa de movimentação	384	364	252	259	409	563	632	869
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	503	564	763	717	890	967	1.015	1.163
	Faixa de movimentação	620	627	733	719	1.100	1.234	1.406	1.789



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



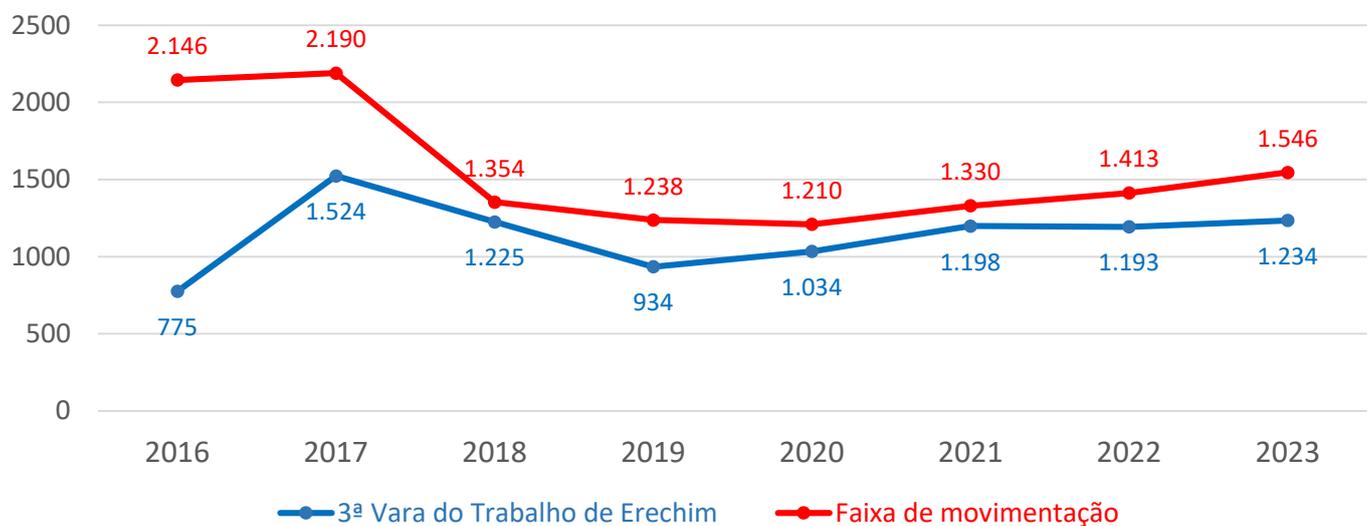
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

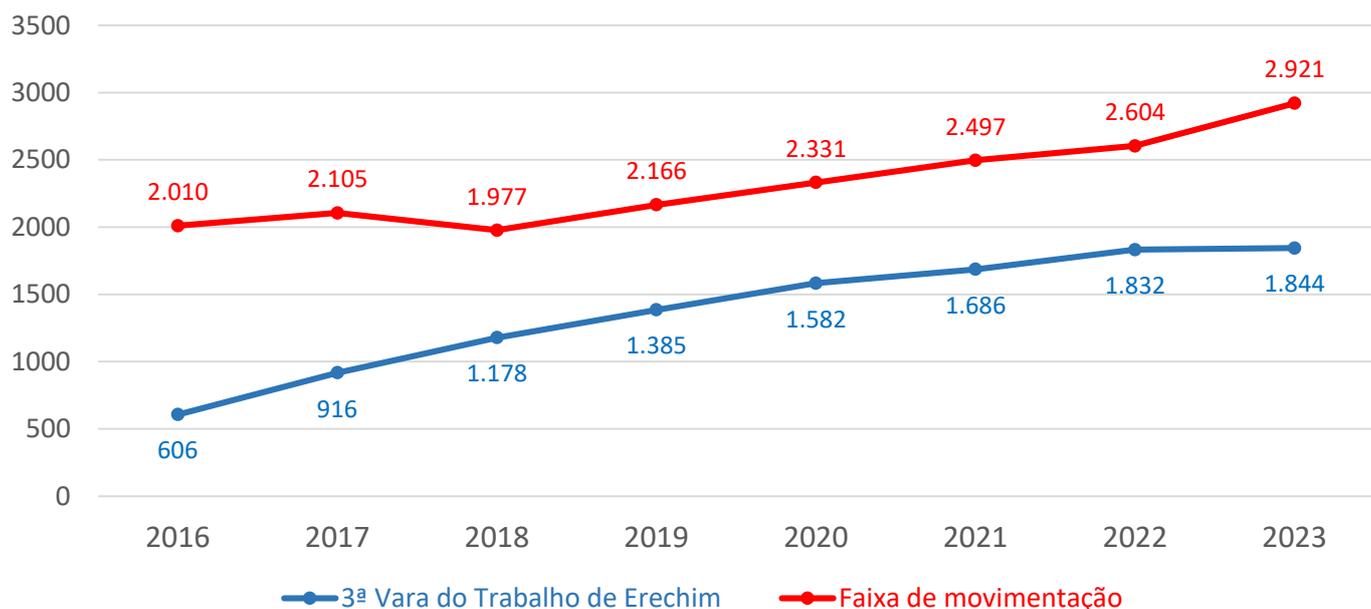
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	775	1524	1.225	934	1.034	1.198	1.193	1.234
	Faixa de movimentação	2.146	2.190	1.354	1.238	1.210	1.330	1.413	1.546
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Erechim	606	916	1.178	1.385	1.582	1.686	1.832	1.844
	Faixa de movimentação	2.010	2.105	1.977	2.166	2.331	2.497	2.604	2.921



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
609	661	610	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
432	425	402	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
57,95%	45,24%	40,00%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022**	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	45,80%	43,8%	45,0%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincpal

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

** A última atualização do indicador ocorreu em 31/10/2022

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 03/04/2023	Solucionados até 03/04/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
139	138	140	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 03/04/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
419	398	390	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 03/04)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
51,94%	51,56%	40,00%	Indicativo de cumprimento



11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

	META 5/2023 CNJ			Resultado
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 28.02)	Meta para 2023 (máximo)	
Taxa de congestionamento líquida	44,70%	45,02%	45,00%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e ofícios são expedidos em uma média de 2 a 5 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 2 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em um dia, “com atenção e observância ao prazo para apresentação de eventuais embargos, enquanto aqueles referentes a acordos em um dia. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até dois dias. Após a observação do determinado no Provimento nº 283/2022.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 30/03/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no mesmo dia.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 30/03/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido naquele mesmo dia.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.



Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 07 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, sendo mantido ativo apenas o processo piloto e os demais são sobrestados.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica não realiza consulta no Sistema e-Gestão. Entretanto, antes efetuar o arquivamento, fazem consulta tanto no PJe quanto no InFor.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Erechim, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 13/04/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020011-31.2022.5.04.0523	07/01/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020139-51.2022.5.04.0523	22/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020480-14.2021.5.04.0523	16/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/04/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/04/2022 a 31/03/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 877.533,21	5,21%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.876.796,05	58,69%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 6.073.455,48	36,09%
TOTAL	R\$ 16.827.784,74	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/04/2023)



13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/04/2022 a 31/03/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 380.412,96	17,03%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.670.275,67	74,77%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 183.313,27	8,21%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.234.001,90	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/04/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **3ª Vara do Trabalho de Erechim**, entre os dias **11 e 12/04/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	132	28/07/2020

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação dos feitos com transação homologada na tarefa **Aguardando Cumprimento de Acordo**, com a utilização de filtros por meio da ferramenta “sub-caixa”. Identificam-se alguns processos nos quais não houve o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento, tampouco inclusão de GIGS com prazo correspondente, para controle dos acordos cumpridos pela Secretaria. Há aposição de GIGS de atividade e prazo na totalidade dos feitos, embora o prazo do GIGS esteja superado em mais de 60 processos.

Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa **Aguardando Final do Sobrestamento** (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa **Aguardando Cumprimento de Acordo**. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa **Aguardando Final do Sobrestamento** e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo **Aguardando Final do Sobrestamento**, haverá inclusão de GIGS automatizado, via script, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa **Aguardando Final do Sobrestamento**.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	16	21/03/2023

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa **Escolher Tipo de Arquivamento**, sendo o mais antigo de 21/03/2023.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa **Escolher Tipo de Arquivamento**, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	144	18/10/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa **Cumprimento de Providências** para efetivação dos convênios eletrônicos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Observa-se, também, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios e RPV. Verifica-se, ainda, que a unidade não adota a sistemática de aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade na totalidade dos processos alocados nessa tarefa, mas utiliza-se dos filtros da ferramenta “sub-caixa” para fins de controle e organização do painel.



Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Recomenda-se, ainda, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR. Em relação aos demais processos alocados na tarefa Cumprimento de Providências, não há recomendações, porquanto observadas regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	311	29/11/2022

Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	204	31/10/2017

Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido na tela da tarefa (35 processos) e no GIGS.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e movimentação dos processos, visando melhor controle e organização dos feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	78	15/12/2022

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, ainda, a anotação da data de audiência mediante a utilização de filtros de sub-caixa da versão antiga do PJe.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	--	--

Observações: no momento da análise do painel da Unidade, não havia processos na tarefa Prazos Vencidos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	4	12/04/2023

Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a).

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	81	13/07/2022

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	13	10/04/2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Constata-se, contudo, a anotação de filtros de sub-caixa, sem aposição de GIGs de prazo na maioria dos processos e de atividades em alguns feitos.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGs de prazo e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	13	03/04/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos na tarefa "Triagem Inicial", visto que identificados 13 processos, com data recente de distribuição (dentro do mês em análise).

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento de Instância Superior	8	01/03/2023

Observações: verifica-se regularidade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior, visto que o mais antigo na tarefa data de 16/03/2023.

Recomendações: não há.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **12/04/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
1	0020148-76.2023.5.04.0523	12/04/2023

No caso, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 12/04/2023, quando o acervo da Vara contava com **943** processos em fase de conhecimento, **87** processos em fase de liquidação, **553** processos em fase de execução e **7.799** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº ATOrd 0020517-41.2021.5.04.0523
Movimentação processual: decorrido o prazo da reclamada sem manifestação, em 21/03/2023, para comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e fiscais, incidentes sobre a conciliação, o processo não foi mais movimentado e encontra-se na tarefa Aguardando cumprimento de acordo desde 13/03/2023.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a revisão do processo, para eventuais providências, registro dos valores pagos e oportuno arquivamento do feito.	
2	Processo nº ATOrd 0020500-68.2022.5.04.0523



Movimentação processual: processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências, no prazo para manifestação das partes acerca do laudo pericial (até 11/04/2023), sem oposição de GIGs de prazo e descrição de atividade, mas tão somente pelo filtro de sub-caixa, cuja sistemática não é a mais adequada, pois em desacordo com as novas versões e padrões do PJe.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE** a utilização de GIGs, com designação de responsável, prazo e descrição da atividade, com vistas ao aprimoramento do controle e organização dos processos alocados nessa tarefa.

3 Processo nº HTE 0020248-36.2020.5.04.0523

Movimentação processual: acordo homologado por sentença em 07/07/2020, para cumprimento de forma parcelada. Decorrido o prazo de quitação do acordo, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando cumprimento de acordo, com oposição de GIGs de prazo superado, tanto na coluna Prazo quanto por meio do filtro sub-caixa.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a revisão do processo, para registro dos valores pagos e arquivamento do feito.

LIQUIDAÇÃO:

1 Processo nº ATOrd 0020538-85.2019.5.04.0523
Processo nº ATOrd 0020208-54.2020.5.04.0523
Processo nº ATOrd 0020964-68.2017.5.04.0523

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Conclusão ao Magistrado, com pendências relativas à análise de impugnações aos cálculos de liquidação. Não há oposição de GIGs de descrição de atividade e prazo, apenas designação de responsável por meio do filtro sub-caixa.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a efetiva conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento dos feitos.

EXECUÇÃO:

1 Processo nº ATOrd 0020244-12.2014.5.04.0522

Movimentação processual: determinado o arquivamento do feito na sentença e intimadas as partes, cujos prazos decorreram em 20/03/2023, o processo segue na tarefa Escolher tipo de arquivamento desde 21/03/2023.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a remessa do processo ao arquivo, na forma determinada na sentença de Id 2f209cb.

2 Processo nº ATSum 0020111-23.2021.5.04.0522
Processo nº ATSum 0020155-73.2020.5.04.0523
Processo nº ATOrd 0020616-84.2016.5.04.0523
Processo nº ATOrd 0020547-81.2018.5.04.0523

Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Escolher tipo de arquivamento, aguardando arquivamento pela Secretaria desde 21/03/2023.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE** à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

3 Processo nº ATOrd 0044700-30.1994.5.04.0521
Processo nº ATOrd 0010600-92.2007.5.04.0521
Processo nº ATOrd 0020245-91.2014.5.04.0523
Processo nº ATOrd 0052200-11.1998.5.04.0521
Processo nº ATOrd 0020439-91.2014.5.04.0523
Processo nº ATOrd 0020760-29.2014.5.04.0523

Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com inclusão do filtro de sub-caixa "Aguarda Pagamento de Precatório", nos quais foram autuados os precatórios perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidões anexas aos feitos. Processos mantidos na tarefa sem designação de responsável e oposição de GIGs de prazo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE**, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas "Arquivo Provisório" e "Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente" foram analisadas no dia 12/04/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pelo Posto da Justiça do Trabalho.



Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **136** processos, sendo o mais antigo datado de 08/08/2017.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados **314** processos, sendo o mais antigo datado de 09/01/2020.

Não foi constatada a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.8 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 17/04/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 17/04/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020222-72.2019.5.04.0523	02/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	27
2	0021075-52.2017.5.04.0523	14/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	19
3	0020539-75.2016.5.04.0523	21/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	14

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/04/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.



13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **13ª** colocação, em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **6ª** posição, quanto ao Índice Geral de Desempenho, entre as 27 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

Conforme o gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata, a Unidade passou por uma forte **redução no número de processos ajuizados** em 2018, por conta da entrada em vigor da Lei 13.467/2017. Após um aumento em 2019, houve nova queda no número de processos ajuizados a partir de 2020, reflexo do início da pandemia de COVID-19.

Em termos de **produtividade** (item 5.1), ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e os casos novos por ano, a Unidade ficou acima de 100%, com percentuais superiores à média de sua faixa de movimentação processual nos anos de 2021 e 2022. Em consonância com esse aumento de produtividade, a **taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento** (item 5.2) reduziu sucessivamente em 2021 e 2022, tendo a Unidade performado melhor do que a média.

O número de **audiências realizadas** pela Unidade (item 5.4.1) diminuiu consideravelmente a partir de 2020, como tem-se observado em todas as Unidades. Cresceu, contudo, nos dois últimos anos e, em 2022, superou a média da faixa de movimentação processual. Nos últimos doze meses, a Unidade realizou mais audiências iniciais ou unas, menos audiências de conciliação e semelhante número de audiências de instrução, comparativamente à média (item 5.4.2).

Também o número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) é muito inferior no período a partir de 2020 em relação aos anos anteriores. Não obstante, a Unidade vem aumentando esse indicador de forma constante no último biênio, superando a média de sua faixa de movimentação processual.

Observa-se um leve aumento relativo da taxa de **congestionamento na fase de execução** desde 2020 (item 8) — a Unidade vinha apresentando taxas inferiores à média, mas nos últimos três anos completos ficou muito próxima à essa média. Consoante com esse aumento, também segue tendência crescente a **idade média dos processos em execução** (item 10.4, “b”) nos últimos anos, embora a Unidade mantenha desempenho ainda muito melhor do que a média nesse critério.

Por outro lado, a Unidade logrou diminuir a **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, “c”) no ano passado, em todos os ritos.

Destaca-se, por fim, o forte crescimento do **tempo médio entre a conclusão para e a prolação da sentença** (item 10.2, “a”) no ano passado e no início do presente, revertendo tendência de redução que se mantinha constante desde 2017.

Quanto à **organização das tarefas**, o Diretor de Secretaria informou que cada servidor exerce tarefas específicas. Por ocasião da entrevista, esclareceu que dois servidores específicos analisam o escaninho, dividindo a análise dos processos por números.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

O Diretor de Secretaria informa que não costumam utilizar o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4. Esclarece que a Vara contava com um rol fixo de peritos, e desde que a atual Juíza titular passou a atual, ela trouxe vários novos profissionais, de sua de confiança. Quanto aos leiloeiros, o Diretor informou que há dois habilitados na região e a sua nomeação é feita de forma intercalada.



Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são poucas, em razão da falta de interesse das partes. Estima que sejam realizadas duas ou três por mês. Salaria que “*A magistrada emprega todos os seus esforços nas audiências inicial e de instrução para promover a conciliação entre as partes. Audiências extras são marcadas a pedido das partes e pontualmente quando a magistrada verifica a possibilidade*”.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho em 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



15.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.6 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.7 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.8 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: *decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízes da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a



destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”?
Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Produção da Juíza na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se à Magistrada aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.

15.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.5)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;

b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;

c) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações;

d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle adequados pela Unidade (como, por exemplo, a utilização dos filtros de sub-caixa), com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;

e) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou dos filtros do Pje.

15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

- **Item 6 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**



Determina-se à Juíza Adriana Kunrath que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

16.2 À SECRETARIA

• Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Tutelas provisórias pendentes

No processo **0020011-31.2022.5.04.0523**, há pedido de tutela provisória postulado na petição inicial (07/01/2022) não apreciado. Porém, houve superveniência de acordo no processo principal, restando prejudicado o pedido de tutela. Para retirar a pendência no e-Gestão, determina-se à Unidade que efetue o andamento “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”

No processo **0020139-51.2022.5.04.0523**, há pedido de tutela provisória formulado na petição inicial (22/03/2022) que não foi apreciado até a presente data.

Incidentes na liquidação/execução

No processo **0020480-14.2021.5.04.0523**, foram apresentados embargos à execução em 16/11/2021 que foram excluídos do processo, conforme consulta dos movimentos ocultos. Porém, a exclusão da petição não retira a pendência no e-Gestão. Dessa forma, para sanar a pendência, determina-se à Unidade que lance movimento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso} sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais nos processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

• Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global;**

b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.**

• Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.



17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Erechim no dia 19/04/2023, das 16h às 16h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos o Vice-Presidente da OAB Subseção Erechim, Edgar Figueiró Ecco (OAB 85.726), e o advogado Ramonn Fabro (OAB 57.421), que elogiaram o trabalho desenvolvido nas Unidades do Foro de Erechim e o bom relacionamento com magistrados e servidores. Manifestaram a necessidade de mais servidores nas unidades, sobretudo nas 2ª e 3ª Varas do Foro. Relataram algumas dificuldades com o PJe Calc, como a divergência de critérios utilizados para a elaboração dos cálculos, sugerindo que sejam estabelecidas algumas diretrizes para os peritos, além de cursos e treinamentos para os advogados para a utilização desta ferramenta. Referiram, também, algumas dificuldades no uso do PJe, a exemplo da pesquisa de processos por nome, que não existe na versão atual, e a ausência de número de página nos documentos.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

O Diretor de Secretaria apresenta as seguintes solicitações:

1) Não foram substituídas as placas do forro, tampouco realizados os demais consertos decorrentes de problemas de infiltração de água, como reboco, pinturas das paredes e pingadeiras das janelas.

Por ocasião da entrevista, o Diretor de Secretaria esclareceu que, apesar de realizada vistoria e primeiras ações emergenciais em relação à infiltração (em junho de 2022), ainda não foram resolvidos diversos problemas que decorreram do grande problema de infiltração que existia.

2) Nomeação de mais um servidor, já que estão com o quadro incompleto, bem como, na iminência da saída de mais um.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (**vice_cor@trt4.jus.br**), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Adriana Kunrath, pelo Diretor de Secretaria, Adarlan Dedonatto Pedroso, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Des^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional